



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/05/2025

Hora: 14:39:00



PEDIDO DE COMPRA: 000734 / 2025

EMISSÃO: 08/04/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DO PEDIDO:

## Objetivo do pedido

SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO DOS MATERIAIS ODONTOLOGICOS RELACIONADOS ABAIXO

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	UN	50,00	00026733 - ADESIVO ADPER E SINGLE BOND COM 6G	88,4100	4.420,50

## Descrição adicional:

TAMPA FLIP-TOP, SOLVENTE A BASE DE ALCOOL E ÁGUA

002/000	UN	40,00	00026708 - ANESTÉSICO BENZOTOP - SABOR TUTI FRUTI (BENZOCAÍNA 20%) EMBALAGEM COM 12G	18,8000	752,00
003/000	CX	30,00	00031497 - ANESTÉSICO CITANEST 3% COM VASOCONSTRITOR	104,5200	3.135,60

## Descrição adicional:

CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA

004/000	CX	30,00	00026300 - ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% TUBÉTES COM 1,8 ML	146,1600	4.384,80
---------	----	-------	--	----------	----------

## Descrição adicional:

CAIXA COM 50 UNIDADES

005/000	CX	30,00	00028421 - ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:1000.000	170,1700	5.105,10
---------	----	-------	---	----------	----------

## Descrição adicional:

CAIXA COM 50 TUBETES

006/000	UN	300,00	00002204 - ANESTÉSICO INJETÁVEL, LOCAL, CLORIDRATOS DE LIDOCÁINA 2% E FENILEFRINA 1:2.500	89,9300	26.979,00
---------	----	--------	---	---------	-----------

## Descrição adicional:

TUBETES DE 1,8ML CADA

007/000	UN	10,00	00031518 - BROCA CARBIDE 4	8,5600	85,60
008/000	UN	10,00	00031517 - BROCA MULTILAMINADAS 9714 F	36,2300	362,30
009/000	UN	5,00	00031522 - CINTA PROFILATICA	43,9300	219,65
010/000	UN	5,00	00031519 - ESCAVADOR DE DENTINA 17	8,5200	42,60
011/000	UN	5,00	00031520 - ESCAVADOR DE DENTINA 18	8,0600	40,30
012/000	UN	5,00	00031521 - ESCAVADOR DE DENTINA 19	7,7500	38,75

013/000	UN	50,00	00011399 - FIXADOR PARA RAIO X USO ODONTOLÓGICO, PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO LEITOSO DE 475 A 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE PRO	11,0500	552,50
---------	----	-------	---	---------	--------

014/000	FR	10,00	00013230 - IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR CONDENSÁVEL ARTEC VITRO MOLAR (VITRO FIL 3)	172,2300	1.722,30
---------	----	-------	---	----------	----------

## Descrição adicional:

INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE CLASSE III E VE EM CLASSE I E II QUANDO NÃO HOUVER PONTOS DE CONTATO, RADIOPACO; COR A1



GIRUÁ - RS

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 09/05/2025

Hora: 14:39:00



015/000	FR	10,00	00028418 - IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZAVEL E REFORÇADO COM RESINA ISO 9917-2	90,0800	900,80
---------	----	-------	---	---------	--------

## Descrição adicional:

CIMENTO A BASE DE IONÓMERO DE VIDRO, FOTOATIVO E RADIOPACO, CONTEÚDO MÍNIMO LÍQUIDO POR CAPSULA: 0,42G DE PÓ E 0,14G (0,12ML) DE LÍQUIDO; INDICADO P/ RESTAURAÇÕES PEQUENAS DE CLASSES I, II E III, RESTAURAÇÕES DE CLASSE V, RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES GERIATRICAS, NÚCLEOS, RESTAURAÇÕES DE SURFACES DE RAÍZ, PREENCHIMENTO OU FORRAMENTO, SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS, RESTAURAÇÕES PROMESSORIAS.

016/000	KIT	30,00	00026715 - KIT CIMENTO PROVISÓRIO IRM	17,1900	515,70
---------	-----	-------	---------------------------------------	---------	--------

## Descrição adicional:

COM 1 FRASCO DE PÓ 38G E 1 FRASCO DO LÍQUIDO COM 15ML.

017/000	UN	50,00	00028429 - REVELADOR PARA RAIO X ODONTOLOGICO, PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL , EMBALADO EM FRASCO LEITOSO DE 475 A 500 ML	11,3400	567,00
---------	----	-------	---	---------	--------

**Total: 49.824,50**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

**Necessidade da Administração:** Registro de preço de materiais odontológicos.

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é registro de preço para aquisição de diversos materiais odontológicos

A contratação é necessária devido a aquisição de materiais odontológicos ser essencial para garantir um atendimento público de qualidade e acessível à população, **realizar procedimentos básicos e emergenciais com** consultas, extrações, restaurações e limpezas dependem de insumos adequados e ainda **manter a continuidade do atendimento, pois a** reposição frequente evita a interrupção dos serviços odontológicos.

## ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, conforme vemos as referências do documento na tabela a seguir, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO PAC
ANESTÉSICO BENZOTOP - SABOR TUTI FRUTI(BENZOCAÍNA 20%) EMBALAGEM COM 12G	53830
ANESTÉSICO INJETÁVEL, LOCAL, CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FENILEFRINA 1:2.500	53813
FIXADOR PARA RAIO X USO ODONTOLÓGICO, PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO LEITOSO DE 475 A 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE PRO	53808



Já os itens da tabela a seguir, a presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que não foram acrescidos a lista no momento de sua elaboração, mas serão incluídos o mais breve possível.

**ITEM**

ADESIVO ADPER E SINGLE BOND COM 6G

ANESTÉSICO CITANEST 3% COM VASOCONSTRITOR

ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% TUBETES COM 1,8 ML

ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:1000.000

BROCA CARBIDE 4

BROCA MULTILAMINADAS 9714 F

CINTA PROFILÁTICA

ESCAVADOR DE DENTINA 17

ESCAVADOR DE DENTINA 18

ESCAVADOR DE DENTINA 19

IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR CONDENSÁVEL ARTEC VITRO MOLAR (VITRO FIL 3)

IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E REFORÇADO COM RESINA ISO 9917-2

IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOS E FORRADOR CONDENSÁVEL ARTEC VITRO MOLAR (VITRO FIL 3)

KIT CIMENTO PROVISÓRIO IRM

REVELADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO, PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL , EMBALADO EM FRASCO LEITOSO DE 475 A 500 ML

 **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa à aquisição de materiais odontológicos para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados na rede pública de saúde, assegurando a disponibilidade de insumos essenciais para os atendimentos odontológicos, conforme as necessidades da população, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a Usuário/Matricula: JAQUELINE LOFFLER DE MELLO/229065429 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

**Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
			de ____/____ a ____/____
092/2023	ADESIVO ADPER E SINGLE BOND COM 6G	15	25/01/2024
			25/01/2025
163/2022	ANESTÉSICO BENZOTOP - SABOR TUTI FRUTI(BENZOCAÍNA 20%) EMBALAGEM COM 12G	50	08/12/2022
			08/12/2023
092/2023	ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% TUBETES COM 1,8 ML	10	23/01/2024
			23/01/2025

**GIRUÁ - RS****SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 09/05/2025

Hora: 14:39:00



092/2023	ANESTÉSICO INJETÁVEL, LOCAL, CLORIDRATOS DE LIDOCÁINA 2% E FENILEFRINA 1:2.500	80	25/01/2024 25/01/2025
163/2022	FIXADOR PARA RAIO X USO ODONTOLÓGICO, PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO LEITOSO DE 475 A 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE PRO	50	06/12/2022 06/12/2023
057/2024	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR CONDENSÁVEL ARTEC VITRO MOLAR (VITRO FIL 3)	10	13/09/2024 13/09/2025
092/2023	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E REFORÇADO COM RESINA ISO 9917-2	10	25/01/2024 25/01/2025
092/2023	KIT CIMENTO PROVISÓRIO IRM	20	23/01/2024 23/01/2025
163/2022	REVELADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO, PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO LEITOSO DE 475 A 500 ML	50	06/12/2022 06/12/2023

Já os itens na tabela a seguir, o parâmetro para esta contratação é a demanda de distribuição desses medicamentos na farmácia básica do município.

**ANESTÉSICO CITANEST 3% COM VASOCONSTRITOR****ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:1000.000****BROCA CARBIDE 4****BROCA MULTILAMINADAS 9714 F****CINTA PROFILÁTICA****ESCAVADOR DE DENTINA 17****ESCAVADOR DE DENTINA 18****ESCAVADOR DE DENTINA 19****IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOS E FORRADOR CONDENSÁVEL ARTEC VITRO MOLAR (VITRO FIL 3)****ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**



GIRUÁ - RS

**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 09/05/2025

Hora: 14:39:00



Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em materiais odontológicos.

<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>
ABSOLUTA SAÚDE IMP EXP E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	30.082.076/0001-74
DENTAL MED EQUIP. E MAT. ODONTOLÓGICOS E HOSP.LTDA	07.978.004/0001-98
MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONT. EIR	28.857.335/0001-40
SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	28.820.255/0001-10
DENTAL PROCLIN	05.005.873/0003-72
ILHA DENTAL	85.240.265/0001-10
JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	20.301.535/0001-00
PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HIGIENE E PROTEÇÃO LTDA	19.409.399/0001-97
DENTALSHOP PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	01.326.569/0001-04
SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS S/A	00.814.559/0001-55
DENTAL E CIA	12.936.032/0001-82
DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13
DENTAL SPEED	13.612.214/0001-60
DENTAL CREMER	14.190.675/0001-55
ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	06.194.440/0001-03
J P GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	01.634.429/0001-01
DENTAL PREMIUM LTDA	35.215.257/0001-45



GIRUÁ - RS

**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 09/05/2025

Hora: 14:39:00



ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	40.649.293/0001-57
F B COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS	21.116.490/0001-66
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	46.884.097/0001-43
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	02.477.571/0001-47
DENTAL HIGIX PROD. ODONT. MED. HOSPITALARES EIRELI	26.240.632/0001-16
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	05.199.015/0001-44
MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	25.341.162/0001-14
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR	31.401.798/0001-07

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no PNCP, sites da internet, Licitacon, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 33.668,55.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.



## RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a)** elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b)** elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d)** designação em Portaria de pregão, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas.

## CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

## TERMO DE REFERENCIA

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/2025****Município de Giruá – RS****Secretaria Municipal de Saúde****Necessidade da Administração:** Registro de preço de materiais odontológicos.**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente contratação é registro de preço para aquisição de diversos materiais odontológicos.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

1. ANESTÉSICO BENZOTOP - SABOR TUTI FRUTI(BENZOCAÍNA 20%) EMBALAGEM COM 12G
2. ANESTÉSICO INJETÁVEL, LOCAL, CLORIDRATOS DE LIDOCÁINA 2% E FENILEFRINA 1:2.500
3. FIXADOR PARA RAIO X USO ODONTOLÓGICO, PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO LEITOSO DE 475 A 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE PRO
4. ADESIVO ADPER E SINGLE BOND COM 6G
5. ANESTÉSICO CITANEST 3% COM VASOCONSTRITOR
6. ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% TUBETES COM 1,8 ML
7. ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:1000.000
8. BROCA CARBIDE 4
9. BROCA MULTILAMINADAS 9714 F
10. CINTA PROFILÁTICA
11. ESCAVADOR DE DENTINA 17
12. ESCAVADOR DE DENTINA 18
13. ESCAVADOR DE DENTINA 19
14. IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR CONDENSÁVEL ARTEC VITRO MOLAR (VITRO FIL 3)
15. IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E REFORÇADO COM RESINA ISO 9917-2
16. IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOS E FORRADOR CONDENSÁVEL ARTEC VITRO MOLAR (VITRO FIL 3)
17. KIT CIMENTO PROVISÓRIO IRM
18. REVELADOR PARA RAIO X ODONTOLÓGICO, PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO LEITOSO DE 475 A 500 ML



GIRUÁ - RS

**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 09/05/2025

Hora: 14:39:00



A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 24/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

**Descrição da solução como um todo**

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológicos, conforme as seguintes especificações/condições:

1. ANESTÉSICO BENZOTOP - SABOR TUTI FRUTI(BENZOCAÍNA 20%) EMBALAGEM COM 12G
2. ANESTÉSICO INJETÁVEL, LOCAL, CLORIDRATOS DE LIDOCÁINA 2% E FENILEFRINA 1:2.500
3. FIXADOR PARA RAYO X USO ODONTOLÓGICO, PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO LEITOSO DE 475 A 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO EXTERNA DE PRO
4. ADESIVO ADPER E SINGLE BOND COM 6G
5. ANESTÉSICO CITANEST 3% COM VASOCONSTRITOR
6. ANESTÉSICO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% TUBETES COM 1,8 ML
7. ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% + EPINEFRINA 1:1000.000
8. BROCA CARBIDE 4
9. BROCA MULTILAMINADAS 9714 F
10. CINTA PROFILÁTICA
11. ESCAVADOR DE DENTINA 17
12. ESCAVADOR DE DENTINA 18
13. ESCAVADOR DE DENTINA 19
14. IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR E FORRADOR CONDENSÁVEL ARTEC VITRO MOLAR (VITRO FIL 3)
15. IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL E REFORÇADO COM RESINA ISO 9917-2
16. IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOS E FORRADOR CONDENSÁVEL ARTEC VITRO MOLAR (VITRO FIL 3)
17. KIT CIMENTO PROVISÓRIO IRM
18. REVELADOR PARA RAYO X ODONTOLÓGICO, PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL, EMBALADO EM FRASCO LEITOSO DE 475 A 500 ML



## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de materiais odontológicos para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados na rede pública de saúde, assegurando a disponibilidade de insumos essenciais para os atendimentos odontológicos, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

**HABILITAÇÃO SOCIAL:**

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;  
b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:**

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei N° 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa



Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 33.668,55.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação em sites da internet, PNCP, licitacon.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria municipal de saúde.

### **UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:**

Vatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

### **PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:**

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

### **CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:**

( ) Dotações Confere ( ) Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

### **DESDOBRAMENTO:**

### **DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:**

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Usuário/Matricula: JAQUELINE LOFFLER DE MELLO/229065429 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



GIRUÁ - RS

**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 09/05/2025

Hora: 14:39:00



Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento: ( ) a vista ( ) a prazo \_\_\_\_\_ dias.

**Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.**

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. \_\_\_\_\_

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

( ) Com Licitação. Base Legal: \_\_\_\_\_

( ) Com Dispensa. \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 8 de Abril de 2025